



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 181/2020 ANO XI

Divulgação: terça-feira, 06 de outubro de 2020

Publicação: quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

1) OBJETO: Contratação de até 30 (trinta) acessos ao curso de Elaboração de Atos Normativos, na modalidade de educação a distância - EAD, com tutoria e fórum de discussão e com carga horária mínima de 30 (trinta) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

2) CONTRATADA: INSTITUTO EDUCERE LTDA– CNPJ 04.403.920/0001-01

3) VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “48”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para o exercício de 2020.

5) DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica reconheço, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a hipótese de Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a Dispensa.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

(a) Desembargador Fernando José Armando Ribeiro
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 22/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a INSTITUTO EDUCERE LTDA– CNPJ 04.403.920/0001-01

Objeto: Contratação de até 30 (trinta) acessos ao curso de Elaboração de Atos Normativos, na modalidade de educação a distância - EAD, com tutoria e fórum de discussão e com carga horária mínima de 30 (trinta) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

Valor total: R\$ R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “48”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para o exercício de 2020.

Vigência do contrato: 07/10/2020 a 07/01/2021

Assinatura: Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Desembargador Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça Militar para a sessão administrativa, a se realizar no dia 07 de outubro de 2020 (quarta-feira), às 16h00, por videoconferência.

Pauta:

1 - Processo SEI 20.0.000001185-2

(a) Luiza Viana Torres
Gerente Administrativa

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

52952MG => 4; 77819MG => 3; 106073MG => 3, 4; 106114MG => 3; 112330MG => 1; 156085MG => 3; 175693MG => 2; 182068MG => 2;

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000564-85.2019.9.13.0003

Réu: Israel Lucas de Souza Paixao => Julgamento para o dia 16/11/2020, às 15h, via WEBEX. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000580-79.2018.9.13.0001

Réu: Juliano Laercio Pinto => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico-EPROC. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no EPROC, determino à Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Estrela Isis de Almeida Marinho.

3 - 0000703-37.2019.9.13.0003

Réu: Antonio Mario de Almeida => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico-EPROC. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no EPROC, determino à Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

4 - 0001588-85.2018.9.13.0003

Réu: Paulo Antonio Leal => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico-EPROC. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no EPROC, determino à Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Adv.: Jonathan Vinicius dos Santos Soares, Ricardo Soares Diniz.